



EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 06.626.253/0001-51

NIRE 23.3000.200.73

COMUNICADO AOS DEBENTURISTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

A **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.**, sociedade anônima com registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 22608, na categoria A, em fase operacional, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Senador Pompeu, nº 1.520, CEP 60025-002, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.626.253/0001-51, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.341.031 ("**Companhia**"), vem, por meio deste, **COMUNICAR** aos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da 7ª (sétima) emissão da Companhia ("**Debêntures**" e "**Debenturistas**", respectivamente), nos termos das Cláusulas 5.1 e seguintes do "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Empreendimentos Pague Menos S.A.*", celebrado em 30 de junho de 2022, entre a Companhia e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, na qualidade de representante dos Debenturistas, conforme aditado de tempos em tempos ("**Escritura de Emissão**"), irá realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, nos termos indicados abaixo ("**Resgate Antecipado Facultativo Total**"):

- (i) **Data do Resgate Antecipado Facultativo Total:** 27 de junho de 2025;
- (ii) **Quantidade de Debêntures que será resgatada:** a totalidade das Debêntures, correspondente a 500.000 (quinhentas mil) Debêntures.
- (iii) **Valor do Resgate Antecipado:** Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora ("**Valor do Resgate Antecipado**") será equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido (ii) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e acrescido (iii) de prêmio equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis pelo prazo remanescente das Debêntures. O Valor do Resgate Antecipado será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PU_{\text{resgate}} = [VR + VR * (d/252 * 0,40\%)]$$

Sendo que:

VR = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento

da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e demais encargos devidos e não pagos; e

d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento.

- (iv) Dito isso, a Companhia informa aos Debenturistas que a estimativa prévia do Valor de Resgate Antecipado das Debêntures é de **R\$ 535.500.299,45**.
- (v) O Resgate Antecipado Facultativo Total para as Debêntures custodiadas eletronicamente na **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3** (“**B3**”) seguirá os procedimentos de liquidação de eventos adotados por ela. Caso as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o Resgate Antecipado Facultativo Total será realizado por meio do Escriturador; e
- (vi) As Debêntures serão canceladas pela Companhia após a realização do Resgate Antecipado de Debêntures.

A Companhia esclarece que os valores do Resgate Antecipado Facultativo Total elencados acima poderão sofrer alterações em razão da variação das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de 1 (um) dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 (“**Taxa DI**”).

Os termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos de outra forma no presente comunicado, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Fortaleza, 13 de junho de 2025.

Empreendimentos Pague Menos S.A.

Luiz Renato Novais

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores